

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Avaliação Individual (PAI)

Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos

Ciclo 03

Junho/2023 – Versão: 05



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	29/05/2020	EY	Emissão da versão 01 do documento, contemplando os procedimentos do ciclo 01 de avaliação.
02	17/11/2021	EY	Emissão da versão 02 do documento, contemplando os procedimentos do ciclo 02 de avaliação.
03	08/08/2022	EY	Emissão da versão 03 do documento, contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 de avaliação.
04	06/12/2022	EY	Emissão da versão 04 do documento, contemplando os procedimentos do ciclo 03 de avaliação.
05	21/06/2023	EY	Emissão da versão 05 do documento, contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 03 de avaliação.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
2.	Contextualização do Processo	6
3.	Procedimentos de Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos	8
3.1	Verificação da existência de bloqueio sistêmico em casos de operações de abertura e alteração de Pedidos e Requisições de Compra que apresentem inconsistências, atributos não permitidos ou que requeiram o acionamento das alçadas de aprovação competentes, conforme o processo de Suprimentos da Fundação Renova	10
3.2	Verificação da completude dos registros das bases de dados do SAP extraídas por meio das transações ZMM278 e ME3N	11
3.3	Confronto dos valores de Pedidos de Compra com os das Requisições de Compra associadas	11
3.4	Verificação da aprovação de contratações pelo Conselho Curador conforme os critérios previstos no Estatuto da Fundação Renova.....	11
3.5	Verificação de evidências da aprovação do provisionamento de recursos pelo setor Financeiro antes da abertura de Requisição de Compra	12
3.6	Verificação da assinatura da minuta contratual para compras de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	12
3.7	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via processo concorrencial, conforme políticas e procedimentos vigentes	13
3.8	Verificação da execução de atividades previstas nas contratações pretendidas realizadas pela Fundação Renova, conforme políticas e procedimentos vigentes.....	14
3.9	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via chamada pública - edital, conforme políticas e procedimentos vigentes	14
3.10	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via parceria em regime de mútua cooperação, conforme políticas e procedimentos vigentes	15
3.11	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Pedido Usuário (PU), conforme políticas e procedimentos vigentes.....	15
3.12	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via celebração de aditivos de contratos, conforme políticas e procedimentos vigentes	16
3.13	Verificação da execução de atividades previstas nas contratações categorizadas como “Emergencial” e “Urgente” realizadas pela Fundação Renova, conforme políticas e procedimentos vigentes	17
3.14	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via regularização, conforme políticas e procedimentos vigentes	17
3.15	Verificação do cumprimento das alçadas de aprovações das Requisições e Pedidos de Compra das contratações selecionadas, conforme políticas e procedimentos vigentes.....	18
4.	Considerações sobre os resultados	19

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre os Procedimentos de Suprimentos realizados pela Fundação Renova e as suas normas e políticas, conforme estipulado na cláusula 53, §3º, do TAC Governança. A execução dos procedimentos previstos no PAI visa possibilitar o acompanhamento das atividades realizadas por Suprimentos, permitindo, assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução dessas atividades.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de avaliação para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de avaliação para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações nos Procedimentos de Suprimentos.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Avaliação. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via *e-mail*, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações preventivas ou corretivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP), que detalha a estratégia geral adotada pela EY para avaliação dos Procedimentos de Suprimentos. Em setembro de 2022, foi emitida a versão 7 do POP pela EY, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **ADMCT:** Administração de Contratos;
- **APRO:** Encaminhamentos de aprovação ao Conselho Curador;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-EI:** Câmara Técnica de Economia e Inovação;
- **DD:** *Due Diligence*;
- **DR:** Diagrama de Rede;
- **EY:** Ernst & Young;
- **MA:** Meio Ambiente;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PC:** Pedido de Compra;
- **PG020:** Programa de Estímulo à Contratação Local;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **PU:** Pedido Usuário;
- **RC:** Requisição de Compra;
- **SST:** Saúde e Segurança do Trabalho;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao processo;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Processo emitidos pela CT;
- POP;

- Procedimentos e políticas de Suprimentos da Fundação Renova;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Processo

A avaliação dos Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova é realizada pela EY em atendimento ao disposto na cláusula 53 do TAC Governança (TAC GOV). Essa cláusula estabelece o papel da auditoria externa independente de exercer o acompanhamento das atividades, tanto de natureza contábil¹ e financeira, quanto finalística, da FUNDAÇÃO, bem como dos PROGRAMAS e de seus desdobramentos, e dar publicidade às informações obtidas nos relatórios produzidos. De acordo com §3º desta cláusula, “a auditoria externa independente acompanhará as atividades da Fundação, de acordo com escopo de trabalho a ser definido em contrato, que incluirá análise da observância pela Fundação de seus procedimentos, normas e políticas de suprimentos”.

Durante a fase de entendimento, que consistiu em seis reuniões realizadas entre os dias 1 e 9 de setembro de 2022 junto à equipe de Suprimentos da Fundação Renova, foram identificados 11 subprocessos principais executados ao longo do processo de contratação de fornecedores pela Fundação Renova. Tais subprocessos são apresentados na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Subprocessos de Suprimentos

Subprocesso	Área responsável	Breve resumo
Planejamento de Suprimentos	Planejamento de Suprimentos	Planejamento de uma compra e acompanhamento do processo até a celebração do contrato, a partir de uma demanda identificada pela área requisitante (técnica).
Diagrama de Rede (DR)	Financeiro	Verificação da existência de saldo em uma determinada linha orçamentária para possibilitar a contratação desejada.
Cadastro de Fornecedores	Inteligência de Suprimentos	Cadastro de fornecedores interessados por meio da plataforma Webformat ou diretamente via sistema SAP da Fundação Renova.
Due Diligence (DD)	Compliance	Análise, pesquisa e avaliação de riscos de conformidade sobre os fornecedores proponentes, realizada pelo Compliance.
Compras concorrenciais	Planejamento de Suprimentos / Compras	Modalidade de compra na qual, no mínimo, três instituições proponentes interessadas são submetidas a um processo concursal, que inclui análises técnicas, financeiras e comerciais, para que, ao final, seja definido o fornecedor vencedor a ser contratado.
Compras pretendidas	Planejamento de Suprimentos / Compras	Modalidade de compra cujo fornecedor é definido previamente pela área requisitante e que dispensa um processo concursal.
Parcerias em Regime de Mútua Cooperação	Planejamento de Suprimentos / Compras	Modalidade de contratação que consiste em relações estabelecidas entre a Fundação Renova e instituições com potencial de executar serviços em conjunto, com base em interesses comuns das partes.
Chamada Pública - Edital	Planejamento de Suprimentos / Compras	Modalidade de contratação em que são selecionadas instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio da publicação de um edital.
Aditivos	Planejamento de Suprimentos / Compras	Modalidade de compra que é praticada quando há a necessidade de alteração de elementos de um contrato já firmado (valor, escopo ou prazo).
Pedido Usuário (PU)	Área técnica	Modalidade de contratação que permite às áreas técnicas conduzir o processo de contratações, sem o envolvimento do setor de Suprimentos.
Administração de Contratos (ADMCT)	ADMCT	Gestão de contratos já firmados com fornecedores pela área de ADMCT da Fundação Renova.

¹ Destaca-se que o acompanhamento das atividades de natureza contábil não faz parte do escopo da EY, sendo realizado por outra empresa contratada pela Fundação Renova.

Visando padronizar e estabelecer diretrizes para a execução dos subprocessos e demais atividades dos Procedimentos de Suprimentos, a Fundação Renova elaborou políticas específicas por tema. Dessa forma, a EY planejou os procedimentos de verificação com base em tais políticas, bem como em informações transmitidas pela Fundação Renova no decorrer das reuniões de entendimento. Vale frisar que os procedimentos de verificação documental de contratações selecionadas para avaliação da EY foram planejados para se restringir às aquisições classificadas como finalísticas, isto é, sem incluir compras administrativas da Fundação Renova. Nesse sentido, é importante destacar que não cabe à EY, nesta frente específica, validar se a classificação da despesa atribuída pela Fundação Renova (entre finalística ou não finalística) estava de acordo com os parâmetros previstos no TTAC e TAC Governança.

Destaca-se que o primeiro e segundo ciclo de avaliação dos Procedimentos de Suprimentos foram concluídos a partir da emissão dos Relatórios de Avaliação em 10 de dezembro de 2020 e 08 de agosto de 2022, respectivamente. Durante o ciclo 01, foram avaliadas as atividades realizadas no segundo semestre de 2019, isto é, de julho a dezembro. Em relação ao ciclo 02, o período de escopo compreendeu o ano de 2020. No caso do ciclo atual, será avaliado o ano de 2021. Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de avaliação previstos para este ciclo.

Ressalva-se que tais procedimentos não adotarão como premissa o Termo de Acordo de Mariana, firmado em 08 de agosto de 2018, entre a Fundação Renova, Câmara Municipal de Mariana, AMPLA, ACIAM, Sindicato Metabase de Mariana e INDI. Cumpre destacar que este acordo está sujeito à auditoria específica, cuja responsabilidade foi atribuída a outro prestador de serviço, diferente da EY.

3. Procedimentos de Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para avaliação dos subprocessos e atividades de Suprimentos da Fundação Renova. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 – Procedimentos de Avaliação Planejados

	Título do Procedimento
1	Verificação da existência de bloqueio sistêmico em casos de operações de abertura e alteração de Pedidos e Requisições de Compra que apresentem inconsistências, atributos não permitidos ou que requeiram o acionamento das alçadas de aprovação competentes, conforme o processo de Suprimentos da Fundação Renova
2	Verificação da completude dos registros das bases de dados do SAP extraídas por meio das transações ZMM278 e ME3N
3	Confronto dos valores de Pedidos de Compra com os das Requisições de Compra associadas
4	Verificação da aprovação de contratações pelo Conselho Curador conforme os critérios previstos no Estatuto da Fundação Renova
5	Verificação de evidências da aprovação do provisionamento de recursos pelo setor Financeiro antes da abertura de Requisição de Compra
6	Verificação da assinatura da minuta contratual para compras de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
7	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via processo concorrencial, conforme políticas e procedimentos vigentes
8	Verificação da execução de atividades previstas nas contratações pretendidas realizadas pela Fundação Renova, conforme políticas e procedimentos vigentes
9	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via chamada pública - edital, conforme políticas e procedimentos vigentes
10	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via parceria em regime de mútua cooperação, conforme políticas e procedimentos vigentes
11	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Pedido Usuário (PU), conforme políticas e procedimentos vigentes
12	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via celebração de aditivos de contratos, conforme políticas e procedimentos vigentes
13	Verificação da execução de atividades previstas nas contratações categorizadas como “Emergencial” e “Urgente” realizadas pela Fundação Renova, conforme políticas e procedimentos vigentes
14	Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via regularização, conforme políticas e procedimentos vigentes
15	Verificação do cumprimento das alçadas de aprovações das Requisições e Pedidos de Compra das contratações selecionadas, conforme políticas e procedimentos vigentes

Sobre os procedimentos planejados acima, a EY ressalta que identificou três limitações, quais sejam:

- **Procedimento 3:** não foi planejado um procedimento para verificar o atendimento, pela Fundação Renova, do seguinte critério de aprovação de compra pelo Conselho Curador, disposto no Estatuto da Fundação Renova: “*Contratos que excedam, em uma ou em uma série de transações com a mesma natureza, objeto e partes, R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) caso não estejam previstos no orçamento anual*”. Isso se justifica pela seguinte limitação encontrada: não foi identificada uma forma de se obter uma base de dados de compras cujos campos-chave permitam identificar compras que demandaram alterações no orçamento anual original. Destaca-se que a gestão do orçamento compete ao setor Financeiro e, em função disso, quando há necessidade de suplementação orçamentária para realização de determinada compra, o setor Financeiro é responsável por demonstrar ao Conselho Curador a disponibilidade da verba necessária. Caso o Conselho Curador aprove a solicitação - mediante a emissão

de uma APRO -, o setor Financeiro libera o provisionamento do recurso via SAP Ariba, para que, na sequência, o setor de Suprimentos inicie o processo de compra. De qualquer modo, a EY planejou verificar evidências de aprovação do provisionamento de recursos pelo setor Financeiro no Procedimento 4;

- **Procedimento 8:** no ciclo 02 de avaliação dos Procedimentos de Suprimentos, a EY identificou uma limitação relacionada à análise de Due Diligence (DD) sobre o fornecedor realizada pelo Compliance da Fundação Renova. Trata-se da ausência de um registro histórico no sistema SAP dos *red flags* (pontos de atenção relacionados à contratação ou ao fornecedor que tornam obrigatória a realização da DD) existentes à época da contratação do fornecedor, que permitiriam à EY verificar se foram submetidas à DD todas as contratações aplicáveis, conforme a política de Diligência, PG-CAU-003, versões 00 e 01. A tela "Análise de Red Flag Check list", disponível no sistema SAP, apresenta os *red flags* do fornecedor, porém, conforme o cenário do fornecedor no momento da consulta, que pode ser diferente do cenário em que o fornecedor se encontrava no momento da contratação. Dessa forma, considerando que não é possível identificar os fornecedores para os quais a análise de DD seria necessária, essa etapa não foi incluída nos procedimentos de modalidade de compra aplicáveis, planejados no ciclo de avaliação atual. No entanto, cumpre mencionar que o SAP bloqueia operações de abertura de Pedidos de Compra para fornecedores com *red flags* que não apresentem DD registrada no SAP ou apresentem registros de DD vencida, conforme verificado no ciclo 02 por meio do procedimento 8 listado acima, o qual será executado novamente no ciclo 03.
- **Procedimento 11:** conforme requisitos estabelecidos no tópico 6.2 da política PG-SUP-009 – Pedido Usuário, as contratações que podem ser efetuadas através dessa modalidade de compra são, obrigatoriamente, as de serviços ou aquisições de materiais avulsas, eventuais e não contínuas, com intervalo mínimo – entre compras que envolverem o mesmo fornecedor, o mesmo material e o mesmo beneficiário – de seis meses para contratação de serviços, e de três meses nos casos de aquisição de materiais. Contudo, a EY não verificou se os beneficiários de Pedidos Usuário, cujo fornecedor e material/serviço são os mesmos e que foram abertos em um intervalo inferior a três/seis meses, são distintos. Isso se deve ao fato de que, na base de pedidos extraída da transação ZMM278 do SAP, o campo "Beneficiário" é preenchido apenas com os seguintes dados: "PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PRIVADA"; "FUNDAÇÃO RENOVA"; "INSTITUIÇÃO OU FUNCIONÁRIO PÚBLICO"; ou, "MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL". Desse modo, para os pedidos cujo beneficiário for classificado como "PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PRIVADA", não é possível saber, apenas por meio dessa base, o nome do beneficiário, somente o tipo. O nome do beneficiário é registrado na "Nota cabeçalho" da RC, porém trata-se de um campo de preenchimento livre que não necessariamente garante o registro dessa informação. Adicionalmente, esse campo não consta nas bases de dados extraídas do SAP.

Ainda, cabe mencionar o impedimento identificado pela EY no ciclo 02 de avaliação dos Procedimentos de Suprimentos, que diz respeito à necessidade de detalhamento de critérios de priorização de compras locais pela Fundação Renova, Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), e/ou CIF. A alínea "b" da cláusula 135 do TTAC, associada ao Programa de Estímulo à Contratação Local (PG020), determina que a Fundação Renova deve desenvolver "*estratégia de priorização de compras locais, incluindo o levantamento da oferta de produtos e serviços locais, desde que compatíveis com preços de mercado, divulgação das demandas de produtos e serviços, realização de rodada de negócios com potenciais fornecedores*". Para aprofundar o entendimento sobre o trecho sublinhado, a EY consultou as Notas Técnicas nºs 09/2017, de 20 de março de 2017, e 44/2018 e 47/2018, de 17 de janeiro de 2018, emitidas pela CT-EI, além de deliberações do CIF e das normas internas de Suprimentos, porém, não identificou critérios específicos que permitam determinar objetivamente se um preço é ou não compatível com o mercado.

Para a EY verificar o cumprimento dessa determinação, seria necessário estabelecer o método pelo qual a Fundação Renova identificaria o preço de mercado de um determinado material ou serviço, bem como esclarecer o conceito de "compatível" (por exemplo, se o preço do fornecedor local deve ser igual ou inferior ao preço de mercado para que ele possa ser priorizado ou se o preço do fornecedor local pode ser superior ao preço de mercado, desde que respeitado um limite máximo de variação percentual). Ademais, destaca-se que a Deliberação

CIF nº 55, de 31 de março de 2017, determina que, caso seja comprovada a indisponibilidade de fornecedor local para determinado produto ou serviço, “a Fundação Renova deverá adotar a hierarquização para priorização de contratação local, conforme a Nota Técnica nº 09 da CTEI”. No entanto, as referidas deliberação e nota técnica não especificam se um fornecedor deve ser priorizado por ser hierarquicamente superior aos seus concorrentes, ainda que apresente um preço superior às demais cotações e, caso positivo, se haveria um limite máximo de variação percentual. Dessa forma, a ausência de tais diretrizes impede, no âmbito do **procedimento 7**, que a EY verifique a conformidade das decisões da Fundação entre priorizar ou não um fornecedor local (ou de hierarquia superior, nos casos de indisponibilidade de fornecedor local) nos processos concorrenciais, sobretudo, na etapa de rodadas de negociação.

Por fim, caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de avaliação para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Avaliação a ser emitido, sem necessidade de aprovação prévia pela Fundação Renova e CIF.

3.1 Verificação da existência de bloqueio sistêmico em casos de operações de abertura e alteração de Pedidos e Requisições de Compra que apresentem inconsistências, atributos não permitidos ou que requeiram o acionamento das alçadas de aprovação competentes, conforme o processo de Suprimentos da Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar, por meio de simulações junto à Fundação Renova, se o sistema SAP está parametrizado para bloquear: (i) operações de abertura de Requisição de Compra (RC) associada a um Diagrama de Rede (DR) sem saldo orçamentário suficiente; (ii) operações de abertura de Pedidos de Compra (PCs) que apresentem inconsistências, atributos não permitidos ou que requeiram o acionamento das alçadas de aprovação competentes, conforme o processo de Suprimentos da Fundação Renova; e, (iii) operações de abertura e alteração de PC para fornecedores com *red flags* que não apresentem *Due Diligence* (DD) registrada no SAP ou apresentem registros de DD vencida.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de RC sem haver saldo suficiente no DR associado;
- b) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PC sem associá-lo a uma RC;
- c) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PC associado a uma RC aberta com pendência de aprovação;
- d) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PC associado a uma RC cancelada;
- e) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PC sem haver saldo suficiente no DR associado;
- f) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PC para um fornecedor que esteja bloqueado no sistema.

Critério amostral: Selecionar um item para realização de teste sistêmico de bloqueio para cada procedimento.

- g) Verificar se, ao criar uma linha de aditivo de valor em uma RC e em um PC já existentes, o SAP automaticamente reinicializa o fluxo de aprovações e se as alçadas de aprovação se alteram conforme o novo valor da RC e do PC.

Critério amostral: Selecionar uma RC e um PC já existentes e simular a criação de uma linha de aditivo.

- h) Verificar se o SAP bloqueia a tentativa de abertura de PC para fornecedor que tenha registro de, ao menos, um *red flag* no sistema e que não possua evidências da execução da DD registradas no SAP.

Critério amostral: Selecionar um fornecedor com, ao menos, um *red flag* registrado e que não possua evidências da execução de DD e simular a abertura de um PC para tal fornecedor.

- i) Verificar se o SAP bloqueia a tentativa de alteração de PC para celebração de aditivos cujo fornecedor tenha registro de, ao menos, um *red flag* no sistema e que possua uma DD vencida no SAP.

Critério amostral: Selecionar um PC cujo fornecedor possua registro de, ao menos, um *red flag* e de DD vencida e simular a alteração desse PC.

- j) Verificar se o SAP bloqueia transações referentes à abertura de PUs que envolvam agentes públicos e não possuam evidências da execução da DD registradas no SAP.

Critério amostral: Simular a abertura de Pedidos Usuário (PUs) em três situações: fornecedor agente público, fornecedor indicado por agente público e beneficiário classificado como agente público, e que não possuam evidências da execução da DD registradas no SAP.

3.2 Verificação da completude dos registros das bases de dados do SAP extraídas por meio das transações ZMM278 e ME3N

Objetivo do procedimento: Verificar se as bases de Pedidos de Compra (PCs) criados em 2021, extraídas do SAP por meio das transações ZMM278 e ME3N, se encontram completas e sem registros duplicados.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se os números dos PCs e os números de itens dos PCs constantes nas bases extraídas do SAP por meio das transações ZMM278 e ME3N seguem uma ordem sequencial;
- b) Verificar se as bases extraídas do SAP por meio das transações ZMM278 e ME3N não apresentam registros em duplicidade.

Critério amostral: 100% dos registros constantes nas bases de PCs de 2021 do SAP (transações ZMM278 e ME3N).

3.3 Confronto dos valores de Pedidos de Compra com os das Requisições de Compra associadas

Objetivo do procedimento: Verificar se os valores dos Pedidos de Compra (PCs), selecionados a partir das bases de PCs de 2021 extraídas do SAP por meio das transações ZMM278 e ME3N, são iguais ou inferiores aos valores das Requisições de Compra (RCs) associadas, contidas na base de dados extraída do SAP por meio da transação ME5A.

Detalhamento do procedimento: Verificar se os valores dos PCs selecionados a partir das bases de PCs de 2021 extraídas do SAP por meio das transações ZMM278 e ME3N são iguais ou inferiores aos valores das RCs correspondentes, encontrados na base de RCs extraída do SAP por meio da transação ME5A.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações classificadas como finalísticas identificadas nas bases de PCs do SAP (transações ZMM278 e ME3N).

3.4 Verificação da aprovação de contratações pelo Conselho Curador conforme os critérios previstos no Estatuto da Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar se o Conselho Curador aprovou as contratações realizadas pela Fundação Renova, quando aplicável, conforme os critérios previstos no Estatuto da Fundação Renova. Ressalta-se que esses critérios também se encontram descritos na política PG-GOV-003 - Solicitação de Aprovação do Conselho Curador e na política PG-GOV-007 – Solicitações de Aprovação e Comunicação ao Conselho Curador – APROS E INFOS, referenciadas nas versões da política PG-SUP-002 – Comprar vigentes em 2021.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se as compras com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) foram

aprovadas pelo Conselho Curador.

Critério amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações identificadas nas bases de PCs do SAP (transações ZMM278 e ME3N) classificadas como finalísticas e com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

b) Verificar se as contratações que envolveram agentes públicos² foram aprovadas pelo Conselho Curador.

Critério amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações identificadas na base de PCs, extraída do SAP por meio da transação ZMM278³, classificadas como finalísticas e cujo beneficiário ou fornecedor é agente público. As compras cujo beneficiário é agente público serão identificadas por meio da base de PCs, enquanto aquelas cujo fornecedor é agente público serão identificadas utilizando-se a base de PCs e a de fornecedores (extraída por meio da transação ZMM080).

3.5 Verificação de evidências da aprovação do provisionamento de recursos pelo setor Financeiro antes da abertura de Requisição de Compra

Objetivo do procedimento: Verificar se, antes da abertura da Requisição de Compra (RC), o provisionamento de recursos para compras via processo concorrencial, pretendido, edital ou parceria foi aprovado pelo setor Financeiro, conforme previsto na política PG-SUP-001 - Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas.

Detalhamento do procedimento: A partir da população de Pedidos de Compra (PCs) cuja modalidade de compra praticada tenha sido concorrencial, pretendida, edital e parceria, selecionar PCs para verificar se, antes da abertura da RC associada, o provisionamento de recursos foi aprovado pelo setor Financeiro.

Critério amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações classificadas como finalísticas, identificadas nas bases de PCs do SAP (transações ZMM278 e ME3N), realizadas via processo concorrencial, pretendido, edital e parceria. A seleção será aleatória e estratificada de modo a contemplar, pelo menos, um item de cada uma dessas modalidades.

3.6 Verificação da assinatura da minuta contratual para compras de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Objetivo do procedimento: Verificar a assinatura da minuta contratual pelas partes, para compras de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme previsto na política PG-SUP-002 – Comprar.

Detalhamento do procedimento: A partir da população de Pedidos de Compra (PCs) cuja modalidade de compra praticada tenha sido concorrencial, pretendida, edital e parceria, e cujo valor seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), verificar se a minuta contratual foi assinada pelas partes.

Critério amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações identificadas nas bases de PCs do SAP (transações ZMM278 e ME3N), (i) classificadas como finalísticas; (ii) de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e (iii) realizadas via processo concorrencial, pretendido, edital e

² O Estatuto e as políticas internas da Fundação Renova determinam que o Conselho Curador deve aprovar contratações que "envolvam agentes públicos", mas não especificam quais situações representam envolvimento com agente público. A Fundação Renova informou que essas situações são as seguintes: (i) beneficiário agente público; (ii) fornecedor agente público; e (iii) fornecedor indicado por agente público. Entretanto, a EY não planejou verificar a terceira situação, uma vez que as bases de PCs do SAP não permitem a sua identificação.

³ Destaca-se que, conforme a base de PCs extraída do SAP pela transação ME3N, não foram firmados contratos 49 (guarda-chuva) com fornecedores agentes públicos em 2021. Adicionalmente, essa base não apresenta a coluna "beneficiário", para que fossem identificadas as compras cujo beneficiário é agente público, o que representa uma limitação a essa verificação. Diante do exposto, o procedimento a) não será executado para os PCs dessa base.

parceria. A seleção da amostra será aleatória e estratificada de modo a contemplar, pelo menos, um item de cada uma dessas modalidades.

3.7 Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via processo concorrencial, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas via processo concorrencial seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes, listados abaixo:

- **PG-SUP-001** – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versões 07, 08 e 09;
- **PG-SUP-002** – Comprar – versões 10, 11 e 12.

Detalhamento do procedimento: A partir dos processos concorrenciais identificados na base de compras disponibilizada pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se o *Vendor List* foi aprovado conforme as alçadas de aprovação definidas na política PG-SUP-002;
- b) Verificar se o fornecedor vencedor foi submetido à consulta Serasa e se ele não apresentou índice *Prinad* Alto ou Extremo;
- c) Verificar se o fornecedor vencedor foi submetido à análise da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)⁴;
- d) Verificar se o fornecedor vencedor foi submetido à análise de monitoramento dos fornecedores, quando aplicável⁵, e, caso o índice de avaliação tenha sido “insatisfatório”, se houve aprovação da Gerência de Suprimentos e da Diretoria da Área requisitante;
- e) Verificar se a eventual indisponibilidade de fornecedor local foi comprovada, conforme a determinação da Nota Técnica nº 09/2017, emitida pela CT-EI em 20 de março de 2017, e da Deliberação CIF nº 55, de 31 de março de 2017;
- f) Verificar se o *Vendor List* apresentou, no mínimo, três proponentes;
- g) Verificar se a etapa de análise da Dependência Financeira do fornecedor vencedor foi realizada conforme os critérios descritos no tópico 6.6 da política PG-SUP-002;
- h) Verificar evidências da realização de negociações com fornecedores cujas propostas tenham sido aprovadas pela área técnica;
- i) Verificar se o fornecedor vencedor apresentou o menor preço ou a melhor avaliação na ponderação técnica/comercial (se previsto na Requisição Técnica).

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações realizadas via processo concorrencial, classificadas como finalísticas.

- j) Verificar evidências do endereçamento dos Pontos de Auditoria APS.SUP.007, APS.SUP.008, APS.SUP.009, APS.SUP.010, APS.SUP.011, APS.SUP.012 e APS.SUP.013 identificados pela EY no ciclo 02 de avaliação, relacionados a processos concorrenciais de 2020.

⁴ Segundo a política PG-SUP-002, o Comprador deve “verificar se o CNAE está condizente com o tipo de contratação requerido, e se a ‘Situação Cadastral’ está ativa. Fornecedor com ‘Situação Cadastral’ não ativa, não deverá compor o VLT”.

⁵ Cabe ressaltar que essa verificação é aplicável àqueles fornecedores que já foram contratados anteriormente pela Fundação Renova. Adicionalmente, segundo a política PG-SUP-002, o Comprador deve “consultar no report de monitoramento de Fornecedores, o índice de avaliação. Os fornecedores com índice insatisfatório não deverão participar de novas concorrências e/ou aditivos, salvo expressa aprovação da Gerência de Suprimentos e Diretoria da Área requisitante, até que ele atinja o índice no mínimo regular”.

Critério amostral: 100% das evidências do endereçamento dos Pontos de Auditoria APS.SUP.007, APS.SUP.008, APS.SUP.009, APS.SUP.010, APS.SUP.011, APS.SUP.012 e APS.SUP.013.

3.8 Verificação da execução de atividades previstas nas contratações pretendidas realizadas pela Fundação Renova, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as contratações pretendidas realizadas pela Fundação Renova seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes, listados abaixo:

- **PG-SUP-001** – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versões 07, 08 e 09;
- **PG-SUP-002** – Comprar – versões 10, 11 e 12.

Detalhamento do procedimento: A partir das contratações pretendidas identificadas na base de compras disponibilizada pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se a área requisitante apresentou justificativa para a contratação pretendida e se ela foi aprovada pela Diretoria de Suprimentos;
- b) Verificar evidências da realização da análise de DD do fornecedor pretendido pelo Compliance⁶;
- c) Verificar evidências da realização do balizamento de preços, por meio do Relatório de Homologação (RH) - FM-SUP-008⁷.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações pretendidas realizadas, classificadas como finalísticas.

- d) Verificar evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria APS.SUP.014 identificado pela EY no ciclo 02 de avaliação, relacionado a contratações pretendidas de 2020.

Critério amostral: 100% das evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria APS.SUP.014.

3.9 Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via chamada pública - edital, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas via chamada pública - edital seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes, listados abaixo:

- **PG-SUP-001** – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versões 07, 08 e 09;
- **PG-SUP-002** – Comprar – versões 10, 11 e 12; e
- **PG-SUP-007** – Elaboração de Chamada Pública – Edital – versão 00.

Detalhamento do procedimento: A partir das chamadas públicas (editais) identificadas na base de compras disponibilizada pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar evidências da validação da contratação via edital pelo Planejamento de Suprimentos;

⁶ A modalidade de compra pretendida deixou de ser um *red flag* a partir da revisão 01 da política de Diligência, PG-CAU-003, de 20 de dezembro de 2021.

⁷ Cabe ressaltar que o Relatório de Homologação deve apresentar o balizamento de preços e, para compras com fornecedor exclusivo, o balizamento não é realizado, conforme previsto na política PG-SUP-002: "O FM-SUP-008 - Relatório de Homologação (RH) deverá ser elaborado ao final de TODO processo e arquivado no Ariba. Para processos que forem 'balizados', o histórico do balizamento deverá constar no documento (RH), e para Fornecedor Exclusivo, será autorizado a justificativa no documento para a inexigibilidade de balizamento de preços".

- b) Verificar se os setores Financeiro, Jurídico e Compliance⁸ da Fundação Renova emitiram seus pareceres a respeito do edital;
- c) Verificar se o edital foi divulgado pela Fundação Renova;
- d) Verificar se foram realizadas as análises técnica e comercial das propostas dos fornecedores inscritos no processo e se, a partir dessas análises, foi selecionada a proposta de maior pontuação;
- e) Verificar se o valor da proposta vencedora não excedeu o valor do edital divulgado.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações realizadas via chamada pública – edital, classificadas como finalísticas.

3.10 Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via parceria em regime de mútua cooperação, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas via parceria em regime de mútua cooperação seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes, listados abaixo:

- **PG-SUP-001** – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versões 07, 08 e 09;
- **PG-SUP-002** – Comprar – versões 10, 11 e 12; e
- **PG-SUP-006** – Parceria em Regime de Mútua Cooperação – versões 04 e 05.

Detalhamento do procedimento: A partir das parcerias em regime de mútua cooperação identificadas na base de compras disponibilizada pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar evidências da aprovação inicial da parceria pelo Núcleo de Parcerias da área de Relações Institucionais (RI);
- b) Verificar se os setores Tributário, Jurídico, Compliance, Compras, ADMCT⁹, SST e MA da Fundação Renova emitiram seus pareceres a respeito da parceria.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações realizadas via parceria em regime de mútua cooperação, classificadas como finalísticas.

- c) Verificar evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria APS.SUP.015 identificado pela EY no ciclo 02 de avaliação, relacionado a parcerias firmadas em 2020.

Critério amostral: 100% das evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria APS.SUP.015.

3.11 Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via Pedido Usuário (PU), conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas via Pedido Usuário (PU) seguiram as atividades previstas na política PG-SUP-009 – Pedido Usuário – versões 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

⁸ A PG-SUP-007 também estabelece a emissão dos pareceres por parte da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e do Meio Ambiente (MA), somente quando aplicável ao serviço contratado, porém, não especifica objetivamente quais critérios determinam o envolvimento dessas áreas. Portanto, a participação das áreas SST e MA no processo de Chamada Pública - Edital não será objeto de verificação pela EY.

⁹ A elaboração de parecer acerca da parceria por parte da ADMCT deixou de ser prevista a partir da revisão 05 da política PG-SUP-006, em 20 de dezembro de 2021.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) A partir dos PUs identificados na base de compras disponibilizada pela Fundação Renova, verificar se a contratação atendeu aos requisitos para utilização de PU estabelecidos nos tópicos 6.2 e 6.3 da política PG-SUP-009.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de contratações via PU, classificadas como finalísticas.

- b) Verificar evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria APS.SUP.016 identificado pela EY no ciclo 02 de avaliação, relacionado a um PU de 2020.

Critério amostral: 100% das evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria APS.SUP.016.

3.12 Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via celebração de aditivos de contratos, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas via celebração de aditivo seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes, listados abaixo:

- **PG-SUP-001** – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versões 07, 08 e 09;
- **PG-SUP-002** – Comprar – versões 10, 11 e 12;
- **PG-SUP-003** – Gestão e Administração de Contratos – versões 04, 05 e 06.

Detalhamento do procedimento: A partir dos aditivos identificados no Relatório WS extraído do SAP Ariba¹⁰, disponibilizado pela Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se foi emitido o Termo Aditivo de Contrato (TAC) ou o Pedido de Compra atualizado, contendo a descrição do aditivo celebrado.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de aditivos de contratos celebrados em 2021, classificados como compras finalísticas. A seleção será estratificada de modo a contemplar, pelo menos, um item de cada uma das modalidades de aditivos.

- b) Verificar se as demandas de aditivo de valor e de pleito foram aprovadas pelo setor Financeiro.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de aditivos de valor e pleito celebrados em 2021, classificados como compras finalísticas. A seleção será estratificada de modo a contemplar, pelo menos, um item de cada uma dessas modalidades.

- c) Para os aditivos classificados como: (i) valor; (ii) valor e prazo; (iii) valor e escopo; e (iv) valor, escopo e prazo, verificar se a modalidade do contrato original praticada foi a concorrencial e se o contrato original + aditivo(s) não ultrapassou 36 meses, de acordo com a tabela do tópico 6.2 da política PG-SUP-001.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de aditivos de valor ou de valor + outra(s) variante(s), classificados como compras finalísticas.

¹⁰ Conforme informado pela Fundação Renova, podem existir processos de compras não realizados pelo SAP Ariba (ex.: processos que foram iniciados antes de o sistema ser implementado), impossibilitando, assim, a identificação dessas contratações a partir do Relatório WS. Apesar dessa limitação, o Relatório WS possibilita identificar os processos de aditivos em si (objeto da seleção amostral desse procedimento), bem como o tipo de aditivo celebrado, enquanto a base de RCs extraída do SAP por meio da transação ME5A, que foi uma alternativa apresentada pela Fundação Renova, não apresenta essas características, sendo segregada por itens de aditivos. Além disso, a base de RCs do SAP contém itens que, mesmo classificados como aditivos, não são caracterizados como tal, como remanejamentos, e não são passíveis de filtro, pois não são discriminados por meio de uma classificação/tipologia específica. Diante das duas opções e das suas limitações, a EY selecionou, por julgamento profissional, o Relatório WS.

- d) Verificar se os aditivos de pleito foram aprovados conforme alçadas definidas na política PG-SUP-003.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de aditivos de pleito celebrados a partir de 29 de novembro de 2021, conforme previsto na versão 06 da política PG-SUP-003, classificados como compras finalísticas.

- e) Verificar evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria APS.SUP.017 identificado pela EY no ciclo 02 de avaliação, relacionado a aditivos celebrados em 2020.

Critério amostral: 100% das evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria APS.SUP.017.

3.13 Verificação da execução de atividades previstas nas contratações categorizadas como “Emergencial” e “Urgente” realizadas pela Fundação Renova, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as contratações categorizadas como “Emergencial” e “Urgente” realizadas pela Fundação Renova seguiram as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes, listados abaixo:

- **PG-SUP-001** – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versões 07, 08 e 09;
- **PG-SUP-002** – Comprar – versões 10, 11 e 12.

Detalhamento do procedimento: A partir das contratações categorizadas como “Emergencial” e “Urgente” identificadas nos Relatórios WS e SR extraídos do SAP Ariba, os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se as compras categorizadas como “Emergencial” foram aprovadas pela Diretoria de Suprimentos.

Critério amostral: 100% das contratações de 2021 identificadas no Relatório WS do SAP Ariba e categorizadas como “Emergencial” no Relatório SR do SAP Ariba, classificadas como finalísticas.

- b) Verificar se as compras categorizadas como “Urgente” foram aprovadas pela Diretoria da Área Requisitante e de Suprimentos.

Critério amostral: 100% das contratações de 2021 identificadas no Relatório WS do SAP Ariba e categorizadas como “Urgente” no Relatório SR do SAP Ariba, classificadas como finalísticas.

3.14 Verificação da execução de atividades previstas nas compras da Fundação Renova realizadas via regularização, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as compras da Fundação Renova realizadas via regularização seguiram as atividades previstas na política PG-SUP-001 – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versões 07, 08 e 09.

Detalhamento do procedimento: A partir das regularizações identificadas na base de PCs extraída do SAP por meio da transação ZMM278, na base de RCs extraída do SAP por meio da transação ME5A e no Relatório WS extraído do SAP Ariba, verificar se o processo foi aprovado pela Diretoria Requisitante.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de regularizações, classificadas como finalísticas, identificadas na base de PCs extraída do SAP por meio da transação ZMM278, na base de RCs extraída do SAP por meio da transação ME5A e no Relatório WS extraído do SAP Ariba.

3.15 Verificação do cumprimento das alçadas de aprovações das Requisições e Pedidos de Compra das contratações selecionadas, conforme políticas e procedimentos vigentes

Objetivo do procedimento: Verificar se as Requisições de Compra (RCs) e os Pedidos de Compra (PCs) das contratações realizadas via processo concorrencial, pretendido, parceria, edital, Pedido Usuário (PU), regularização e aquelas que envolveram agente público foram aprovadas conforme as alçadas definidas nas políticas de Suprimentos da Fundação Renova, listadas abaixo:

- **PG-SUP-001** – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versões 07, 08 e 09;
- **PG-SUP-002** – Comprar – versões 10, 11 e 12; e
- **PG-SUP-009** – Pedido Usuário – versões 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificar se as RCs e os PCs das contratações realizadas pelas modalidades concorrencial, pretendida, parceria e edital foram aprovados conforme as alçadas definidas nas políticas PG-SUP-001 e PG-SUP-002.

Critério amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de PCs classificados como finalísticos, identificados nas bases de PCs do SAP (transações ZMM278 e ME3N), realizados via processo concorrencial, pretendido, edital e parceria. A seleção será aleatória e estratificada de modo a contemplar, pelo menos, um item por faixa de valor das alçadas previstas nas políticas vigentes.

- b) Verificar se os PCs das contratações realizadas via PU foram aprovados conforme as alçadas definidas na política PG-SUP-009.

Critério Amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de PCs classificados como finalísticos e realizados via PU, identificados na base de PCs do SAP (transação ZMM278). A seleção será aleatória e estratificada de modo a contemplar, pelo menos, um item por faixa de valor das alçadas previstas nas políticas vigentes.

- c) Verificar se as RCs e os PCs das compras realizadas via regularização foram aprovadas conforme as alçadas definidas nas políticas PG-SUP-001 e PG-SUP-002.

Critério Amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de regularizações classificadas como finalísticas, identificadas na base de PCs extraída do SAP por meio da transação ZMM278, na base de RCs extraída do SAP por meio da transação ME5A e no Relatório WS extraído do SAP Ariba.

- d) Verificar se as RCs e os PCs das contratações cujo fornecedor ou beneficiário seja classificado como agente público foram aprovados conforme as alçadas definidas nas políticas PG-SUP-001 e PG-SUP-002.

Critério Amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de PCs classificados como finalísticos e cujo beneficiário ou fornecedor seja agente público. As compras cujo beneficiário seja agente público serão identificadas por meio da base de PCs do SAP (extraída por meio da transação ZMM278), enquanto aquelas cujo fornecedor seja agente público serão identificadas utilizando-se a base de PCs e a de fornecedores (extraída por meio da transação ZMM080).

4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Avaliação. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via *e-mail*, e esta deverá encaminhar comentários acerca dos Pontos de Auditoria eventualmente identificados, bem como o detalhamento das ações preventivas e/ou corretivas planejadas, a definição das áreas responsáveis e o prazo para sua implementação. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, à CT-EI e à Fundação Renova.